ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.393/96

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CURSO DE REDAÇÃO, PASSEIO DE ROLLERS E PATINS E CAMINHADA ECOLOGICA, EVENTOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

RENATO DEXHEIMER,Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas ao CONCURSO DE REDAÇÃO, PASSEIO DE ROLLERS E PATINS E CAMINHADA ECOLOGICA até o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), previsto no Calendário de Eventos, instituído pela Lei nº 1.367, de 29 de dezembro de 1995.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:
0801.08462242.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.DESPORTO
3132 - Outros Serviços e Encargos c/834...R$ 800,00

Art.3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 11 DE JUNHO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

CÉSAR AUGUSTO RAUSCH
SECRETARIO DE COORD.PLANEJ.HABITAÇÃO